

Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade

Exmo. Conselho de Administração de Jerónimo Martins, S.G.P.S., S.A.,

Introdução

1 Fomos contratados pela Administração de Jerónimo Martins, S.G.P.S., S.A. (“Jerónimo Martins” ou “Empresa”) para a realização de um trabalho de garantia limitada de fiabilidade sobre os indicadores identificados no parágrafo 4, que integram a informação de sustentabilidade incluída no Capítulo 5. “Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor”, do Relatório e Contas de 2017, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2017, preparada pela Empresa para efeitos de divulgação do seu desempenho anual em matéria de sustentabilidade.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação dos indicadores identificados no parágrafo 4 abaixo, incluídos no Capítulo 5. “Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor” do Relatório e Contas de 2017, de acordo com as instruções e critérios divulgados no mesmo e inspirada nas diretrizes para reporte de Sustentabilidade “Global Reporting Initiative” (“GRI”), versão G4, bem como a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita uma adequada preparação da informação mencionada.

3 A nossa responsabilidade consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, baseado nos procedimentos realizados e especificados no parágrafo abaixo.

Âmbito

4 O trabalho que realizámos foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) “Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica”, emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants*. Esta Norma exige que planeemos e executemos o trabalho de garantia limitada de fiabilidade com o objetivo de obter um grau de segurança limitado sobre se os indicadores, identificados no subcapítulo 11. “Tabela de Indicadores”, do Capítulo 5. “Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor” do Relatório e Contas de 2017, como “✓ Indicador submetido a verificação externa”, estão isentos de distorções materialmente relevantes.

5 Para tanto o referido trabalho consistiu em:

- (i) Indagar a gestão e principais responsáveis das áreas em análise para compreender o modo como está estruturado o sistema de informação e a sensibilidade dos intervenientes às matérias incluídas no relato;
- (ii) Identificar a existência de processos de gestão internos conducentes à implementação de políticas económicas, ambientais e de responsabilidade social;
- (iii) Verificar, numa base de amostragem, a eficácia dos sistemas e processos de recolha, agregação, validação e relato que suportam a informação de desempenho supracitada, através de cálculos e validação de dados reportados;
- (iv) Confirmar a observância de determinadas unidades operacionais às instruções de recolha, agregação, validação e relato de informação de desempenho;

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

- (v) Executar, numa base de amostragem, alguns procedimentos de substanciação da informação, através de obtenção de evidência sobre informação reportada;
- (vi) Comparar os dados financeiros e económicos incluídos na informação de sustentabilidade com os auditados pelo auditor externo, no âmbito da revisão legal das demonstrações financeiras da Jerónimo Martins do exercício findo em 31 de dezembro de 2017;
- (vii) Verificar que os indicadores identificados no parágrafo 4 acima, incluídos no Capítulo 5. “Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor” do Relatório e Contas de 2017 seguem as orientações das diretrizes GRI, versão G4, quando aplicável.

6 Os procedimentos efetuados foram mais limitados do que seriam num trabalho de garantia razoável de fiabilidade, por conseguinte, foi obtida menos segurança do que num trabalho de garantia razoável de fiabilidade.

7 Entendemos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a nossa conclusão.

Qualidade e independência

8 Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade, incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento dos requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

9 Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética do *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

Conclusão

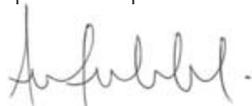
10 Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os indicadores identificados no parágrafo 4 acima, incluídos no Capítulo 5. “Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor” do Relatório e Contas de 2017, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2017, não tenham sido preparados, em todos os aspetos materialmente relevantes, de acordo com as instruções e critérios divulgados no mesmo e inspirados nas diretrizes GRI, versão G4.

Restrições de uso

11 Este relatório é emitido unicamente para informação e uso do Conselho de Administração da Empresa, para efeitos da divulgação do Capítulo 5. “Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor” do Relatório e Contas de 2017, pelo que não deverá ser utilizado para quaisquer outras finalidades. Não assumiremos quaisquer responsabilidades perante terceiros, para além de Jerónimo Martins, pelo nosso trabalho e pela conclusão expressa neste relatório, o qual será anexado ao Relatório e Contas de 2017 da Empresa.

5 de março de 2018

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



António Brochado Correia, R.O.C.